



PROCESSO	00179.002667/2024-91
INTERESSADO	CAC e Presidência do CAU/SP
ASSUNTO	Retificação da Deliberação 008/2024 - Criação da Subcomissão da CAC-CAU/SP sobre Calçadas Acessíveis no Estado de São Paulo

DELIBERAÇÃO Nº 013/2024 – CAC-CAU/SP

A COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE DO CAU/SP - CAC-CAU/SP, reunida ordinariamente em São Paulo/SP, na sede do CAU/SP, no dia 13 de junho de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 108 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso V do artigo 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 que prevê as atribuições e atividades dos profissionais arquitetos e urbanistas no campo do Planejamento Urbano e Regional, planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arruamento, planejamento urbano, plano diretor, traçado de cidades, desenho urbano, sistema viário, tráfego e trânsito urbano e rural, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais;

Considerando o inciso I do artigo 108 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que cabe a CAC “propor, apreciar e deliberar sobre ações de difusão da Acessibilidade garantindo o acesso da sociedade como um todo e em especial àqueles com deficiência, mobilidade reduzida ou qualquer outra barreira colocada pelo capacitismo”;

Considerando o artigo 132 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que “As subcomissões terão por finalidade a execução de atividades específicas de competência de uma determinada comissão permanente e do Fórum de Comissões, visando à execução do plano de trabalho dessa comissão”;

Considerando a Resolução CONTRAN nº 738/2018 – Travessia elevada para pedestres em vias públicas e a Portaria nº 66/2017 – DSV.GAB (Alterada pela Portaria n. 113/2017 - DSV.GAB) – Fiscalização de trânsito em vagas reservadas;

Considerando a Resolução CPA/ SMPED/ 028/ 2020 - Sinalização Tátil e Visual no Piso, Relevos de Plástico a Frio à Base de Resina Reativa de Metilmetacrilato;

Considerando a ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;

Considerando a ABNT NBR 16537 – Acessibilidade — Sinalização tátil no piso — Diretrizes para elaboração de projetos e instalação;

Considerando o Decreto Federal nº 5.296/2004 – Legislação de acessibilidade que regulamenta as Leis Federais 10.048/2000 e 10.098/2000;

Considerando a Lei Federal 13.146/2015 - Lei Brasileira da Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Considerando as Calçadas e Vias Exclusivas de Pedestres – características geométricas e métodos construtivos; e

Considerando a Deliberação 008/2024 - CAC-CAU/SP do dia 16 de maio de 2024;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 - Aprovar a criação da “Subcomissão de Calçadas Acessíveis no Estado de São Paulo “, nos seguintes termos:

Membros	Fernando Netto (Representante) Afonso Celso Bueno Monteiro Silvana Serafino Cambiaghi Tatiana Reis Pimenta
Validade	16/07/2024
Atividade	1. Reuniões no dia 20 de maio e 07 de maio (já realizadas) e 14 de junho (a realizar) 2. pesquisa inicial sobre o tema 3. identificação de políticas e boas práticas 4. recomendações 5. redação e revisão do relatório final 6. proposta de deliberação.
Objetivos	- Aprofundar o entendimento sobre calçadas acessíveis, considerando diagnóstico, estado da arte e recomendações.
Resultados Esperados	Elaboração de relatório e os desdobramentos no âmbito do Planejamento Estratégico do CAU/SP.

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para verificação e os encaminhamentos necessários.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 13 de junho de 2024

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAC-CAU/SP

(Híbrida)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador Titular	José Antonio Lanchoti	X			
Coordenador Adjunta	Vera Lucia Blat Migliorini	X			
Membro	Daniel Passos Proença	X			
Membro	Fernando Netto	X			
Membra	Iara Ribeiro de Barros Camacho	X			
Suplente no exercício da titularidade	Luiz Fisberg	X			
Suplente no exercício da titularidade	Paula Francisca Ferreira da Silva	X			
Suplente no exercício da titularidade	Mel Gatti de Godoy Pereira	X			
Suplente no exercício da titularidade	Letícia Faidiga	X			

Histórico da votação:**4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CAC-CAU/SP****Data:** 13/06/2024**Matéria em votação:** Retificação da Deliberação 008/2024 - Criação da Subcomissão da CAC-CAU/SP sobre Calçadas Acessíveis no Estado de São Paulo**Resultado da votação:** Sim (09) Não (00) Abstencões (00) Ausências (03), Total (12)**Impedimento/suspeição:** (00)**Ocorrências:** Não houve**Condução dos trabalhos:** José Antonio Lanchoti (Coordenador)**Assessoria Técnica:** Francine Derschner (Analista) e Adriano do Nascimento Araujo (Assistente Técnico Administrativo)

Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO LANCHOTI, Coordenador(a) da CAC-CAU/SP**, em 19/06/2024, às 09:58, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **5A7B0F2F** e informando o identificador **0255302**.

Rua Quinze de Novembro, 194 | CEP 01013-000 - São Paulo/SP

00179.002667/2024-91

0255302v20